



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.064/2024.  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.039 DE 12/12/2023;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039 de 12 de dezembro de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 24 da Lei Municipal nº 3.939/23, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 122.000,00** (Cento e vinte e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	122.000,00
			<b>122.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 122.000,00** (Cento e vinte e dois mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(330) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	90.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(343) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	32.000,00
			<b>122.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Setembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa